



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Atas - Livro nº 1 - FL. Nº 188

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no plenário "Ferrúcio Tompsitti", localizado na Avenida Youssef Ismail Mansour, nº 850, Jardim Alto do Silves, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da presente sessão extraordinária, sendo a primeira em regime extraordinário da segunda sessão legislativa da 18ª legislatura, em cuja Ordem do Dia (Ofício-Circular nº 2/2022), constava para deliberação, a matéria seguinte: 1. JULGAMENTO DO PARECER FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2021 — REQUERIMENTO Nº 598/2021 — PROCESSO Nº 07/2021 - COMISSÃO PROCESSANTE CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, INCISOS VII, VIII E X DO DECRETO-LEI 201/67. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente: Cesar Pantarotto Junior, que declarou aberta a Sessão Extraordinária de 14 de janeiro de 2022, para Julgamento do PARECER FINAL da Comissão Processante 02/2021, Processo 7/2021, instalada em razão do Requerimento 598/2021, para apurar crime de responsabilidade praticado pelo Prefeito Municipal no Pronto Socorro de Birigui, nos termos do artigo 4º, incisos sete, oito e dez do Decreto-lei n.º 201/67. Esclareceu ainda, que a Sessão de Julgamento seria realizada de forma remota, em razão do Ato 1/2022, que determinou o fechamento da Câmara Municipal de Birigui, por terem sido constados vários casos positivos da COVID-19, em Vereadores e Servidores desta Casa, sendo a Sessão transmitida pela TV Câmara, Facebook e Youtube, podendo ser acessada por todos os munícipes. Explicou ainda, que em cumprimento ao que determina o artigo 5º, inciso cinco, do Decreto Lei n.º 201 de 27 de fevereiro de 1.967, seriam lidas: a denúncia, as razões finais do Prefeito Municipal, o Parecer Final da Comissão Processante e o voto em separado do Vereador Marcos Antônio Santos. Esclareceu, que após a leitura das peças, cada Vereador teria, se assim desejasse, o prazo de quinze minutos para a condução do voto e que os vereadores que pretendessem se manifestar, deveriam se inscrever previamente, antes do início da leitura das peças, ou seja, antes do início da leitura da denúncia. Logo após, encerrados os pronunciamentos dos Vereadores, o Prefeito Municipal e seu procurador foi disponibilizado o tempo máximo em conjunto de duas horas para produzir sua defesa oral. O tempo poderia ser dividido entre eles, segundo critérios por eles estabelecidos. O Senhor Presidente, explicou ainda, que após encerramento da defesa oral do Prefeito Municipal, seria aberta a votação, de forma verbal e nominal sobre a existência, ou não de direcionamento do Chamamento Público Emergencial 02/2021, apontado no Parecer Final da Comissão Processante como crime de responsabilidade praticado pelo



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Atas - Livro nº 1 - FL. Nº 189

Prefeito Municipal de Birigüi. Em seguida, o Senhor Presidente disponibilizou o tempo de dois minutos para que os Vereadores fizessem inscrição para uso da palavra após a leitura das peças. Na sequência, o Senhor Presidente determinou a 1ª Secretária, Vereadora Osterlaine Henriques Alves, a leitura da denúncia e das razões finais do Prefeito Municipal de Birigüi. Logo após, o Senhor Presidente, solicitou ao Relator da Comissão Processante 02/201, Vereador Wagner Dauberto Mastelaro para que realizasse a leitura do Parecer Final da Comissão Processante. Em seguida, o Senhor Presidente, solicitou ao membro da Comissão Processante 02/2021, Vereador Marcos Antônio Santos para que fizesse a leitura de seu voto em separado. Encerradas as leituras das peças, fizeram uso da palavra os Vereadores Everaldo Roque Santelli, Sidnei Maria Rodrigues, Benedito Dafé Gonçalves Filho, Fabiano Amadeu de Carvalho, Wagner Dauberto Mastelaro, Paulo Sérgio de Oliveira, Osterlaine Henriques Alves, José Luis Buchalla e André Luis Moimas Grosso. Ressalta-se que durante a fala do Vereador André Luis Moimas Grosso, o Senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário a prorrogação da sessão devido ter atingido o limite de zero hora (meia noite), até que se ultimasse o julgamento do parecer final da Comissão Processante, obtendo aprovação unânime. Em seguida, deu-se continuidade a fala do Vereador André Luis Moimas Grosso. Na sequência, fez uso da palavra os Vereadores Cesar Pantarotto Junior, Wesley Rodrigo Coalhato e Reginaldo Fernando Pereira. Encerradas as manifestações dos Vereadores, passou-se a palavra ao Procurador do Prefeito Municipal e logo após, ao Prefeito Municipal. Após as considerações, passou-se a votação. Em seguida, o Senhor Presidente, informou a todos que o quórum para a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) dos Vereadores da Câmara Municipal de Birigüi, ou seja, 10 (dez) votos e não obtido o número de votos para a cassação, o processo será arquivado. Explicou ainda, que a votação seria verbal, nominal e precedida de sorteio. Ao serem sorteados os Vereadores votarão da seguinte maneira: Os favoráveis pela procedência da denúncia e cassação do mandato do Prefeito Municipal e os contrários pela improcedência da denúncia e arquivamento dos autos. Iniciado o sorteio, deu-se início a votação nominal: Osterlaine Henriques Alves: procedente; André Luis Moimás Grosso: procedente; Everaldo Roque Santelli: improcedente; Cesar Pantarotto Junior: abstenção; Fabiano Amadeu de Carvalho: procedente; Cleverson José de Souza: procedente; Marcos Antonio Santos: improcedente; Wesley Ricardo Coalhato: procedente; Sidnei Maria Rodrigues: improcedente; Benedito Dafé Gonçalves Filho: improcedente; Valdemir Frederico: improcedente; Paulo Sérgio de Oliveira: procedente; Wagner Dauberto Mastelaro: procedente; José Luis Buchalla: procedente; Reginaldo Fernando Pereira: improcedente. Encerrada a votação, comunicou o Senhor Presidente, que por 8 (oito) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 1 (um) abstenção, a denúncia é improcedente e remeta-se os autos ao arquivo por não ter atingido o quórum de 10 (dez) votos, comunicando-se a Justiça Eleitoral. Logo após, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, sendo a primeira em regime extraordinário da segunda sessão legislativa da 18ª Legislatura, às duas



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Atas - Livro nº 1 - FL. Nº 190

horas e vinte e oito minutos, da manhã. De tudo o mais, para constar, lavrou-se a presente ata, sob minha orientação e fiscalização, que a subscrevo
(Vereadora Osterlaine Henriques Alves, 1ª Secretária), devendo ser assinada pela Mesa após aprovada pelo Plenário.

A MESA DIRETORA:


PRESIDENTE
1ª SECRETÁRIA
VICE-PRESIDENTE
2º SECRETÁRIO